



RESOLUÇÃO N° 12/1993 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que as matrículas para o 2º período de 1993 serão efetivadas nos dias 22 e 23 do ano corrente, conforme calendário aprovado pelo CEPE;

CONSIDERANDO que o dia 22 do fluente é Feriado Municipal em Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir para os dias 26 e 27 do fluente as matrículas dos alunos veteranos dos Cursos de Formação de Tecnólogo de Construção Civil e Ciências de 1º Grau sediados em Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 15 de julho de 1993.

Obs: referendada na reunião de 09/09/93.

Manuel Edmilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE